LEI Nº 1518, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Power Master e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de sua competência institucional aprova e o Presidente da Câmara Municipal Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Power Máster, sociedade eclética sem fins lucrativos, com sede na Av. Brasília, nº 1576 no Município de Gurupi/TO., inscrita no CNPJ, nº 01.291.176/0001-02.

Art. 2º - A entidade beneficiaria desta Lei gozará das prerrogativas institucionais asseguradas às demais, em igualdade de condições.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de dezembro de 2002.

Ver. Gilberto Arruda
Presidente